



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 133/2008 - de 30 de maio 2008.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** do lote nº 23 (vinte e três) e parte do lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 04 (quatro), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** do lote nº 23 (vinte e três), matrícula nº 11.352, e parte do lote nº 24 (vinte e quatro), matrícula nº 11.678, da quadra nº 04 (quatro), Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **DELAVIR TAVARES e OUTROS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 702/2008, de 30 de maio de 2008. ART nº 3053959108.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote 23 (vinte e três), matrícula nº 11.352, com área de 245,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) e **unifica** com parte do lote nº 24 (vinte e quatro), matrícula nº 11.678, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), constituindo **parte do lote nº 23 e parte do lote nº 24** (parte do lote vinte e três e parte do lote vinte e quatro), da quadra nº 04 (quatro), com área de **445,00 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confrontando com o Loteamento Piano, com distância de 40,02 m e azimute de 83°32'54".

**LESTE:** Confrontando com o lote nº 25, com distância de 11,32 m e azimute de 175°00'41".

**SUL:** Confrontando com o lote nº 24, com distâncias de 20,01 m e azimute de 263°34'45", 2,50 m e azimute de 175°00'41", deste segue confrontando com o lote nº 23, com distância de 20,00 m e azimute de 265°00'41".

**OESTE:** Confrontando com a Rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 13,30 m e azimute de 355°00'41".

Art. 3º - **Fica remanescente** o **lote nº 23** (vinte e três), da quadra 04 (quatro), com área de **460,00 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 242 de 06/06/08 pg.n.º 23



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**NORTE:** Confrontando com parte do lote nº 23 e nº 24, com distância de 20,00 m e azimute de 85°00'41".

**LESTE:** Confrontando com o lote nº 24, com distância de 23,00 m e azimute de 175°00'41".

**SUL:** Confrontando com a Rua Guilherme Bocalon, com distância de 20,00 m e azimute de 265°00'41".

**OESTE:** Confrontando com a Rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 23,00 m e azimute de 355°00'41".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de maio de 2008.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 30 de maio de 2008.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 242 de 06/06/08 pg.n.º 23